



## Edição Extra

# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

NÚMERO 22287-A

### SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	4
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	4

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI Nº 18.948, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera o art. 51-A da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 51-A da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51-A. Os projetos de outorga de recursos hídricos sujeitos a licenciamento ambiental serão elaborados por profissionais habilitados para tanto e com registro nos respectivos conselhos de fiscalização da atividade profissional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes  
Guilherme Dallacosta

Cod. Mat.: 1001571

#### LEI Nº 18.949, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Parafolclórica Angelina Blahobrazoff (APAB), de Balneário Piçarras, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Parafolclórica Angelina Blahobrazoff (APAB), com sede no Município de Balneário Piçarras.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

#### “ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	BALNEÁRIO PIÇARRAS	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Parafolclórica Angelina Blahobrazoff (APAB)	
.....	.....	.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1001572

#### LEI Nº 18.950, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cultural e Assistencial dos Pescadores do Gravatá, de Penha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Cultural e Assistencial dos Pescadores do Gravatá, com sede no Município de Penha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

#### “ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	PENHA	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Beneficente Cultural e Assistencial dos Pescadores do Gravatá	
.....	.....	.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1001576

#### LEI Nº 18.951, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de São Francisco do Sul (AMA SÃO CHICO) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de São Francisco do Sul (AMA SÃO CHICO), com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

#### “ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	SÃO FRANCISCO DO SUL	LEIS
.....	.....	.....

Associação de Pais e Amigos do Autista de São Francisco do Sul (AMA SÃO CHICO)	
--	--

" (NR)

Cod. Mat.: 1001577

**LEI Nº 18.952, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública o Instituto JEC, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto JEC, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**"ANEXO ÚNICO**  
**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....
JOINVILLE	LEIS
.....	.....
Instituto JEC	
.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1001578

**LEI Nº 18.953, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**"ANEXO ÚNICO**  
**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....
ITAJAÍ	LEIS
.....	.....
Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar	
.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1001580

**LEI Nº 18.954, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública o Novo Xadrez Joinville (NXJ) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Novo Xadrez Joinville (NXJ), com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**"ANEXO ÚNICO**  
**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....
JOINVILLE	LEIS
.....	.....
Novo Xadrez Joinville (NXJ)	
.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1001581

**LEI Nº 18.955, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública a entidade Musicarium Academia Filarmônica Brasileira, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a entidade Musicarium Academia Filarmônica Brasileira, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**"ANEXO ÚNICO**  
**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....
JOINVILLE	LEIS
.....	.....
Musicarium Academia Filarmônica Brasileira	
.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1001582

**LEI Nº 18.956, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, de Guaramirim, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Jorginho Mello**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário de Estado da Administração  
**Vânio Boing**

Secretária Adjunta da Administração  
**Maria Teresinha Debatin**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, com sede no Município de Guaramirim.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	GUARAMIRIM	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO	
.....	.....	.....

” (NR)  
Cod. Mat.: 1001584

**LEI Nº 18.957, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública a Associação de Rádio Operadores de Joinville (AROJ), de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Rádio Operadores de Joinville (AROJ), com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	JOINVILLE	LEIS
.....	.....	.....
	Associação de Rádio Operadores de Joinville (AROJ)	
.....	.....	.....

” (NR)  
Cod. Mat.: 1001585

**LEI Nº 18.958, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras (AMA Balneário Piçarras) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras (AMA Balneário Piçarras), com sede no Município de Balneário Piçarras.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	BALNEÁRIO PIÇARRAS	LEIS
.....	.....	.....
	Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras (AMA Balneário Piçarras)	
.....	.....	.....

” (NR)  
Cod. Mat.: 1001588

**LEI Nº 18.959, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública a Associação Gladiators de Futebol Americano, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Gladiators de Futebol Americano, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	JOINVILLE	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Gladiators de Futebol Americano	
.....	.....	.....

” (NR)  
Cod. Mat.: 1001589

**LEI Nº 18.960, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Declara de utilidade pública a Associação Missão Social Águias, de São Bento do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Missão Social Águias, com sede no Município de São Bento do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	SÃO BENTO DO SUL	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Missão Social Águias	
.....	.....	.....

” (NR)  
Cod. Mat.: 1001590

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ATO nº 998 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SES 139906/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, EDUARDO LAURINDO MACHADO, mat. n.º 0728604-0-01, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, EDUARDO LAURINDO MACHADO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3, da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

ATO nº 999 / 2024

**EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEA 10687/2024, KELLEN SILVESTRE QUEIROZ, mat. n.º 0968254-6-02, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da SAR, a contar de 07/06/2024.

ATO nº 1000 / 2024

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º CBMSC 13664/2024, KARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA LOBATO, para exercer o cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível DGS-2, do CBMSC, a contar de 12/06/2024.

ATO nº 1002 / 2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 8011/2024, JÚLIO CESAR MARCELLINO JUNIOR, mat. nº 0352054-4-02, CONSULTOR EXECUTIVO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, da SEF, em substituição ao titular, AUGUSTO PUHL PIAZZA, mat. nº 0378720-6-01, durante o afastamento da Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

ATO nº 1004 / 2024

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SCC 9554/2024, ANGELA DE FATIMA MARTINS, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, do GABINETE DO SECRETÁRIO, da SAR.

ATO nº 1005 / 2024

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º CGE 627/2024, LUCIANA ZANATTA POMPEO, mat. nº 0378941-1-01, do cargo de GERENTE DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS, nível FG-2, da CGE, a contar de 10/06/2024.

ATO nº 1006 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo SCC 9552/2024, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO E ECONOMIA CRIATIVA, da FCC:

\* **TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação de ANA LUIZA PERES VIEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3, efetuada por intermédio do Ato nº 879, publicado no dia 27/05/2024; e

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SCC 8493/2024, LUCAS DA COSTA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3.

ATO nº 1007 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo DC 1680/2024, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SDC:

\* **TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação de BRUNA DA SILVA AMORIM, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, efetuada por intermédio do Ato nº 991, publicado no dia 14/06/2024; e

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, BRUNA DA SILVA AMORIM, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1, a contar de 10/06/2024.

ATO nº 1008 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº DC 1676/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDC:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo:  
-RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, mat. 0924685-1-01, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE DESASTRES, nível DGS-1, a contar de 01/06/2024, para fins de regularização funcional; e  
-ALEX SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, mat. 0644539-0-01, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2.

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, MATHEUS SANTANA CARRER, mat. nº 0645862-9-01, do cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, nível FG-2, a contar de 01/06/2024, para fins de regularização funcional.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo:  
-EDVALDO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo de AS-

SESSOR TÉCNICO, nível DGS-2; e

-ALEX SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de GERENTE DE RECONSTRUÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, nível DGS-2.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo:

-RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, mat. 0924685-1-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE DESASTRES, nível FG-1, a contar de 01/06/2024, para fins de regularização funcional; e

-MATHEUS SANTANA CARRER, mat. nº 0645862-9-01, para exercer o cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, nível FG-2, a contar de 01/06/2024, para fins de regularização funcional.

\* **EXCLUIR**, do Ato nº 997, publicado em 14/06/2024, no DOE nº 22.286-A, o nome do servidor ANDERSON MARTINS CARDOSO, mat. 0921172-1-01, da SDC, mantendo os efeitos do Ato nº 986, publicado na mesma data.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1001599

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Extrato do Termo de Colaboração 2024TR842**, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO CARLOS/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$7.838.857,20. **Do Objeto:** Manter a continuidade dos atendimentos aos educandos com a contratação de profissionais diversos para atender a enturmação necessária. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo: 17/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Joarez Bedin, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de SÃO CARLOS/SC. SCC 3463/2024.

**Extrato do Termo De Fomento 2024TR365**, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de LAURO MÜLLER/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$150.000,00 mais a contrapartida da instituição no valor de R\$120.000,00. **Do Objeto:** Comprar um veículo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lauro Muller. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 12/12/2024. **Data da assinatura do termo: 06/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Paulo César Antunes, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de LAURO MÜLLER/SC. SCC 5449/2023  
Cod. Mat.: 1001484

**Extrato do Termo de Colaboração 2024TR843**, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de TREZE DE MAIO/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$4.030.328,40. **Do Objeto:** Realizar o pagamento das despesas de recursos humanos

e demais despesas da instituição para garantir a qualidade dos atendimentos.. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo: 17/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Rosenilda de Faveri de Pieri, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de TREZE DE MAIO/SC. SCC 3261/2024.

**Extrato do Termo de Colaboração 2024TR830**, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SOMBRIO/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$17.167.498,80. **Do Objeto:** Contratação de profissionais para atender a enturmação, pagamento das despesas de manutenção das atividades técnico-pedagógicas e aquisição de bens permanentes fundamentais para a instituição. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo: 17/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e José Luiz Lopes, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SOMBRIO/SC. SCC 3594/2024.

**Extrato do Termo de Colaboração 2024TR841**, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CELSO RAMOS/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$2.031.093,60. **Do Objeto:** Contratação de profissionais habilitados nas áreas afins e pagamentos de despesas de manutenção da instituição para manter a qualidade nos atendimentos dos educandos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo: 17/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Anderson Vitorio de Mathia, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CELSO RAMOS/SC. SCC 3552/2024.

**Extrato do Termo de Colaboração 2024TR850**, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CANOINHAS/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$13.985.413,80. **Do Objeto:** Contratar profissionais diversos, para atender a enturmação necessária, bem como executar as despesas de manutenção da instituição, para manter os atendimentos aos educandos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo: 17/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Idimar Roberto Cenci, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CANOINHAS/SC. SCC 3385/2024.  
Cod. Mat.: 1001531

**Extrato do Termo de Colaboração 2024TR847**, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de OURO VERDE/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$345.327,60. **Do Objeto:** Contratar profissionais diversos, para atender a enturmação necessária, bem como executar as despesas de manutenção da instituição, para manter os atendimentos aos educandos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo: 17/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Gelson Dilson Valendorf Kosisnki, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de OURO VERDE/SC. SCC 3765/2024.  
Cod. Mat.: 1001551

## Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para órgãos do governo do Estado:  
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para publicações diversas:  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:  
(48) 3665-6267  
cadastrodoe@sea.sc.gov.br